



II CONEDU
CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Música na Escola: aplicabilidade da Lei 11.769/2008 no município de Natal/RN

Carlos Antônio Freitas da Silva; Barbara Mattiuci;

Universidade Federal do Rio Grande do Norte

csilva310@hotmail.com; bamusiviolao@gmail.com

Resumo: Este trabalho partiu de algumas inquietações acerca da aplicabilidade da Lei 11.769/2008 e o desenvolvimento do ensino e aprendizagem de música na educação básica. Algumas questões despertaram tais interesses como, por exemplo: a escola dispõe de uma sala de aula própria para o ensino da música? Os gestores estão cientes da Lei e colocando-a em prática? Qual a formação do profissional em sala de aula? Assim, a referida pesquisa foi desenvolvida pelo Grupo de Estudos e Pesquisa em Música (GRUMUS) da Escola de Música da UFRN, no período de 2013 a 2014 e teve como objetivo, através de uma abordagem quali-quantitativa realizar o mapeamento do ensino de música na rede municipal do Natal, investigar sobre o conhecimento dos seus dirigentes sobre a referida Lei, e também verificar a mobilização que está ocorrendo nas escolas para a sua implantação.

Palavras-chave: Educação Musical; Lei 11.769/2008; música na educação básica.



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Introdução

O ano de 2008 foi de extrema relevância para as práticas de Educação Musical em nosso país, servindo como divisor de águas entre dois períodos bem distintos. Antes de 2008 o ensino de música estava presente nas escolas da educação básica, mas contida nas outras linguagens artísticas. Com a aprovação da Lei 11.769/2008 o ensino da linguagem artística Música passou a ser obrigatória no ensino regular, no conteúdo da disciplina Arte.

Desde então, podemos notar avanços significativos no que diz respeito à implantação e regularização da Educação Musical não só no município de Natal mais como também em outras cidades do Estado do Rio Grande do Norte. Alguns dados abaixo confirmam essa evolução.

Edital	Município	Nº Vagas Arte/Música
003/2015	Natal-RN	5
01/2015	Parnamirim	9
005/2014	Serra Caiada	01

Tabela1: Editais de concursos abertos para contratação de professor de Música

Tais conquistas possibilitam formular novos posicionamentos em favor do crescimento da consciência de que a música torna-se de grande valor para o funcionamento da vida do aluno na escola, entretanto, “muitos sistemas educacionais ainda insistem na música como atividade extracurricular, atividade complementar, portanto não imprescindível para a formação geral dos indivíduos” (FIGUEREDO, 2005, p. 23-24).

Em 2013 foi retomada pelo Grupo de Estudos e Pesquisa em Música (GRUMUS) da Escola de Música da UFRN a pesquisa de campo que mapeou o ensino de Música em 72 escolas da educação básica do município do Natal/RN, considerando a promulgação da Lei 11.769/2008.

A pesquisa

A pesquisa tem por objetivo explorar, investigar, descrever, compreender melhor a situação do profissional que ministra a disciplina Artes/Música nas escolas da rede municipal de Natal, além



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

disso, verificar se há uma formação específica, neste caso em música, do professor nas salas de aula e também em que condições essas aulas são ministradas.

Dessa maneira, através de uma abordagem quali-quantitativa foi realizado um mapeamento das escolas da cidade de Natal para que em seguida pudéssemos verificar a aplicabilidade da Lei 11.769/2008 e do ensino da disciplina Artes/Música.

Para que conseguíssemos alcançar um maior êxito em nosso diagnóstico, foi aplicado um questionário, contendo nove perguntas fechadas e uma aberta, respondido pelos gestores das escolas. A tabela abaixo mostra alguns resultados de nossa pesquisa.

Situação	Porcentagem (quantidade de escola)
Aula específica de música	49,3%
Aula de música somente no 3º ano	18,1%
Oficinas de música no contraturno	56,5%
Docente com formação específica	58,3%
Gestores cientes da implementação da Lei	90%
Diretores desconhecem a existência de licenciados em música	61,8%
Não possuem salas de aula adequada	95,7%

Tabela 2: Situação do conteúdo Música na Rede Municipal de ensino.

Então façamos a seguinte reflexão: em que condições essas aulas estão sendo ministradas? Quais os anseios e necessidades dos professores que ministram a disciplina Artes/Música? Como são organizadas as sequências de atividades didáticas e avaliativas? Como o docente faz para aplicar sua prática e metodologia? Como os alunos estão absorvendo os conteúdos que são ministrados pelos professores?

O Gráfico 01 mostra o resultado da pesquisa considerando a infraestrutura das escolas para a implantação da música. De acordo com o gráfico, das escolas que fizeram parte do universo da pesquisa, 95,7% não tem salas de aula própria para o ensino de música.



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

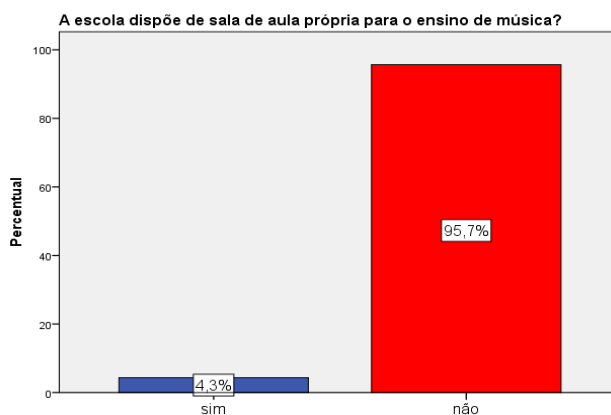


Gráfico 01: A escola dispõe de sala de aula própria para o ensino de música?

Música e o ambiente escolar

De acordo com Gaida(2012):

A inadequação acústica em um ambiente destinado ao ensino e estudo da música pode desencadear problemas no processo de aprendizagem musical, pois os conteúdos musicais ou a própria fala, podem ser modificados, criando possibilidades de adaptações errôneas às condições inadequadas (GAIDA, 2012, p.12).

Os dados mostraram que a maioria dos espaços destinados para a aula de música nas escolas são as próprias salas de aula, dentre tantos outros ambientes do contexto escolar. Nesse contexto é importante perceber que “[...] a criança de hoje tem como única opção aprender em salas barulhentas, onde o ruído ambiental compete com a voz do professor, resultando em maior esforço e elevado nível de concentração por parte da criança” (MARTINS *apud* ZWIRTES,2006, p.01).

Para a autora, “ambientes com alto nível de ruído exigem do aluno considerável esforço para assimilar as informações, pois a tarefa de atenção auditiva procura hierarquizar um estímulo sonoro em detrimento dos demais” (ZWIRTES, 2006, p.02).

Igualmente, Losso; Figueiredo; Viveiros (2003) acreditam que “[...] o correto projeto e especificação dos materiais é determinante para a qualidade acústica das salas de aula” (LOSSO;



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

FIGUEIREDO; VIVEIROS, 2003, p. 464). Nesse sentido, uma mínima qualidade do ambiente destinado para as aulas de música é tão importante quanto um profissional capacitado para ministrar aulas de educação musical.

Gaida (2012) ainda faz uma afirmação que também encontramos na nossa pesquisa,

Os espaços destinados ao ensino e aprendizagem da música nas escolas de educação básica geralmente são espaços não exclusivamente destinados a este fim. São salas de aula que em sua grande maioria, atendem minimamente as condições necessárias para um ambiente adequado de aprendizagem (GAIDA, 2012, p.15).

Para entender um pouco mais sobre esta temática é preciso entender sobre os conceitos que permeiam o assunto. Começaremos por conceituar o som que pode ser entendido como “[...] toda vibração ou onda mecânica gerada por um corpo vibrante, passível de ser detectada pelo ouvido humano” (CARVALHO *apud* GAIDA, 2012, p.24).

De acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) em sua NBR 12179/1992 que diz respeito ao tratamento acústico em recintos fechados ,encontramos a seguinte definição de som: “Toda e qualquer vibração ou onda mecânica que se propaga num meio dotado de forças internas [...] capaz de produzir no homem uma sensação auditiva” (ABNT, 1992 p.01).

Segundo ZWIRTES (2006) “O ruído de fundo também pode ser denominado ruído ambiente e é conhecido como todo o ruído que, presente em um determinado recinto, não diz respeito ao objeto de apreciação ou medição” (p.17). De acordo com a autora, “o tempo de reverberação (TR) é definido como o tempo necessário para o nível de pressão sonora em uma sala diminuir em 60 dB após ser cessada a fonte de emissão” (HARRIS, 1994 *apud* ZWIRTES, 2006,P.05).

Ainda acerca da definição do som, a autora enfatiza que a “absorção sonora é a propriedade de certos materiais transformarem parte da energia sonora que incide sobre eles em outra forma de energia, geralmente térmica” (BERANEK, 1960; HARRIS, 1998 *apud* ZWIRTES, p.09).

De acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) em sua NBR 12179/1992, isolamento acústico é o “processo pelo qual se procura evitar a penetração ou a saída, de ruídos ou sons, em um determinado recinto” (ABNT, 1992 p.02).



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Conclusão

A referida pesquisa nos revelou dados importantíssimos no que diz respeito ao cumprimento da Lei 11769/08. Com base em nossos levantamentos concluímos que tivemos avanços significativos com relação a implantação e regularização da Educação Musical no município de Natal e vimos também que em algumas cidades do Estado do Rio Grande do Norte estão se mobilizando para que a Música se torne uma realidade em seu contexto escolar.

Entretanto, constatamos que ainda temos algumas adequações significativas para considerarmos. Esperamos que, com a divulgação desse trabalho, possamos contribuir para a mobilização dos dirigentes das escolas não só no âmbito da educação pública com também a educação privada, para que se discutam providências necessárias para solucionar os problemas que emergiram com as questões apontadas neste trabalho.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Tratamento acústico em recintos fechados – procedimento: NBR 12179. Rio de Janeiro. 1992.

FIGUERO, Sérgio Luiz Ferreira de, Sergio. Educação musical nos anos iniciais da escola: identidade e políticas educacionais. Revista da ABEM, Porto Alegre, 200. P 21-27.

GAIDA, Claudia Rogéria. Dissertação - Caracterização das condições acústicas de salas de aula destinadas ao ensino da música na educação básica. 2012.102f. Tese (Mestrado em Engenharia Civil e Ambiental) - Universidade Federal de Santa Maria, Rio Grande do Sul. 2012.

LOSSO, Marco A; FIGUEIREDO, Thaís; VIVEIROS, Elvira B. (2003) Avaliação físico-construtiva de escolas estaduais catarinenses visando o conforto acústico. VII Conforto no Ambiente Construído e III Conferência Latino-americana sobre Conforto e Desempenho Energético de Edificações, Curitiba. Anais, p. 463-470.

ZWIRTES, Daniele P. Z. Dissertação - Avaliação do desempenho acústico de salas de aula estudo de caso nas escolas estaduais do Paraná. 2006. 161f. Tese (Pós-graduação em Construção Civil) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba. 2006.